

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA
DIRETORIA DE APOIO AO ESTUDANTE - DAE
Gerência de Transporte - GETRANS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

**PROCESSO DE CADASTRAMENTO DOS ESTUDANTES DO
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO 2024.1 DA SME-IPOJUCA**

A Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca (SME-Ipojuca), por meio da Gerência de Transporte (GETRANS) da Diretoria de Apoio Educacional (DAE), divulga a Instrução Normativa de nº 02/2024, que dispõe sobre as normas e regulamentos do Processo de Cadastro dos Estudantes do Transporte Universitário, das Universidades Públicas e Privadas, Institutos Federais e Escolas Técnicas Estaduais referente a utilização no semestre de 2024.1, nos turnos matutino, vespertino e noturno, no âmbito do município de Ipojuca-PE.

1. DO OBJETO

- 1.1. O Transporte Universitário é concedido de forma gratuita, pela Prefeitura Municipal do Ipojuca (PMI), por meio da SME-Ipojuca, aos estudantes que realizarem o processo de cadastramento junto à GETRANS/DAE semestralmente, de forma *on-line*, com confirmação presencial.
- 1.2. O cadastramento tem o objetivo de atender aos novos estudantes que irão utilizar o transporte universitário no 1º semestre do ano de 2024.

2. DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO PARA PARTICIPAR DE CADASTRAMENTO DOS ESTUDANTES DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA E PRIVADA, INSTITUTO FEDERAL E ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL

- 2.1. As condições para realização do cadastramento são aplicadas apenas aos estudantes que:
 - a) Possuir residência fixa comprovada no município de Ipojuca;
 - b) Estar matriculado no curso em modalidade presencial de Instituição de Ensino Superior Pública ou Privada devidamente autorizados pelo MEC, nas cidades do Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes e Recife;
 - c) Estar matriculado no curso presencial em Instituto Federal ou Escola Técnica Estadual devidamente autorizadas pelo MEC ou órgão regulador, nas cidades do Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes e Recife.

- 2.2. Os estudantes deverão informar os dias e horários das suas aulas e estágio acadêmico obrigatórios no ato da inscrição cadastral on-line por meio da SME-Ipojuca, no seguinte site: www.educacao.ipojuca.pe.gov.br
- 2.3. A conclusão do processo de cadastro está condicionada ao quantitativo de vagas disponíveis em cada rota.
- 2.4. Fica o estudante impedido de utilizar o transporte universitário, quando fizer uso de documentos falsificados, devendo a Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca proceder com medidas legais cabíveis, caso ocorra alguma incidência a esse respeito.
- 2.5. Será obrigatório por parte do estudante a apresentação de documentos comprobatórios (declaração e grade curricular das Universidades e Faculdades), quando o mesmo cursar em horário integral.
- 2.6. Fica o estudante obrigado a apresentar o Termo de Compromisso de Estágio ou Declaração da Instituição a qual comprove o horário do mesmo.

3. DAS ROTAS

- 3.1. A quantidade de vagas disponíveis encontra-se no ANEXO I desta Instrução Normativa.
- 3.2. Caso a rota não possua 50% de inscrição dos estudantes, a mesma deixa de existir.

4. DAS VAGAS

- 4.1. Serão disponibilizadas 187 (cento e oitenta e sete) vagas, conforme Anexo I.
- 4.2. As vagas destinadas são para 100% dos estudantes das Universidades Públicas e Privadas, Institutos Federais e Escolas Técnicas Estaduais.

5. DO CADASTRO

- 5.1. O cadastro online de novos estudantes acontecerá no período de 19 a 26 de fevereiro de 2024, com início às 18:00 do dia 19 e término no dia 26 às 14:00, atendimento pelo site:
www.educacao.ipojuca.pe.gov.br/transporteuniversitario .
- 5.2. O atendimento presencial acontecerá nos dias 20, 21, 22, 23, 26 e 27 de fevereiro de 2024 das 8h às 14h, na Gerência de Transporte (GETRANS) da DAE/SME-Ipojuca, localizada no Complexo Educacional, s/n, PE 60, Ipojuca-PE, para efetivação de cadastramento. E, para os estudantes

retardatários, o processo será somente no dia 29 de fevereiro e 01 de março de 2024.

- 5.3. O atendimento para efetivação do cadastro de vagas existente será realizado de forma presencial mediante comprovação das documentações descritas nesta Instrução Normativa.
- 5.4. Caso esgotem-se as vagas antes do prazo acima estipulado nesta Instrução Normativa, os estudantes inscritos, automaticamente, farão parte do Cadastro de Reserva. À medida que as vagas forem surgindo e obedecendo aos requisitos mínimos exigidos de documentação, bem como o critério de desempate, caso haja, a Gerência de Transporte convocará os estudantes na ordem do cadastramento.
- 5.5. O cadastro não poderá ser realizado por terceiros, exceto mediante apresentação de procuração devidamente registrada em cartório.
- 5.6. Não serão aceitos cadastro de estudantes com documentação pendente.

6. DO CADASTRO DE RESERVA

- 6.1. O Cadastro de Reserva será publicado automaticamente no SEI, após o preenchimento das vagas existentes em cada rota.
- 6.2. O Cadastro de Reserva terá a validade de 06 (seis) meses, considerando a flutuação das matrículas e frequências dos universitários e cursos técnicos.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DO CADASTRO DE RESERVA

- 7.1. Caso existam poucas vagas disponibilizadas a partir do Cadastro de Reserva, seu preenchimento seguirá aos seguintes critérios de desempate:
 - a) Estudantes de Universidades Públicas;
 - b) Estudantes de Universidades/Faculdades Privadas;
 - c) Estudantes de Cursos Técnicos Públicos;
 - d) Maior idade.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1. Para efetivação do cadastro, o estudante deverá apresentar no ato do atendimento presencial, os documentos listados abaixo:
 - a) 01 (uma) foto 5 X 7 (com fundo branco);

- b) Original e cópia do RG, CPF e Título de Eleitor (este último para maiores de 18 anos);
- c) Original e cópia do Comprovante de Residência (Ex. fatura da Neoenergia, Compesa, Telefonia, Internet, em nome do estudante ou de parentes ascendentes. Ex. pai, mãe e avós ou em nome do cônjuge, mediante apresentação de documento legal);
- d) O Comprovante de Residência deverá ter a validade dos últimos 30 (trinta) dias;
- e) Comprovante de Matrícula ou Declaração e Quadro de Horários. Neste, só serão aceitas se constarem expressamente que o estudante está **cursando na modalidade presencial** nesse **semestre de 2024.1**.
- f) **Para comprovação de matrícula não serão aceitos boletos, contratos e/ou qualquer outro documento que não atenda aos requisitos deste item, bem como documentações que não tiverem assinatura e carimbo da instituição.**

9. DO CALENDÁRIO

9.1. A execução do CADASTRAMENTO PARA UTILIZAÇÃO DO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO no semestre letivo 2024.1 seguirá o calendário:

EVENTO	DATA	LOCAL
Publicação da Instrução Normativa	16/02/2024	SEI – Sistema Educacional do Ipojuca: www.educacao.ipojuca.pe.gov.br
Inscrição online das vagas existentes	19 a 26/02/2024	Inscrição <i>on-line</i> através do endereço eletrônico www.educacao.ipojuca.pe.gov.br/transporteuniversitario
Inscrição online do cadastro de reserva	05/03/2024	Inscrição <i>on-line</i> através do endereço eletrônico www.educacao.ipojuca.pe.gov.br/transporteuniversitario
Atendimento presencial para o cadastramento	20, 21, 22, 23, 26 e 27/02/2024	Complexo Educacional, Secretaria Municipal de Educação – Rodovia PE-60, Km 14 – Centro, Ipojuca – PE, CEP: 55.500-000
Atendimento presencial para os retardatários	29/02/2024 e 01/03/2024	Gerência de Transporte - Complexo Educacional, Secretaria Municipal de Educação – Rodovia PE-60, Km 14 – Centro, Ipojuca – PE, CEP: 55.500-000
Comprovação do cadastro e início do atendimento do transporte universitário das vagas existentes	04/03/2024	Local de embarque e desembarque do transporte universitário

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

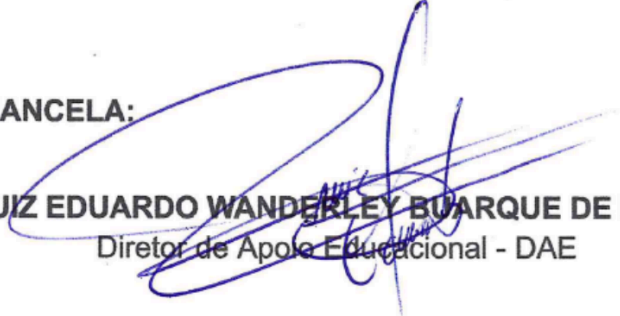
- 10.1. Caso o estudante não venha a utilizar o transporte universitário por 15 (quinze) dias seguidos, sem apresentar justificativa, o mesmo será considerado desistente e assim desligado do processo.
- 10.2. Caso o estudante venha apresentar justificativa da sua não utilização do transporte universitário, a mesma será analisada pela Gerência de Transporte da Diretoria de Apoio Educacional da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca, a qual será responsável pelo deferimento e indeferimento da mesma.
- 10.3. Toda e qualquer solicitação, por parte dos estudantes que utilizam o transporte universitário deverá ser endereçada à Gerência de Transporte da Diretoria de Apoio Educacional da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca, por meio de requerimento de forma presencial ou e-mail, sendo:
- a) Forma presencial: Complexo Educacional – Rodovia PE-60, Km 14 – Centro, Ipojuca – PE. CEP: 55.500-000;
 - b) E-mail: getrans@educacao.ipojuca.pe.gov.br
- 10.4. Todas as rotas terão um ponto único de embarque e desembarque para todos os estudantes, independente da Universidade Pública ou Privada que frequentem.
- 10.5. Será proibido o transporte de estudantes em pé no interior dos ônibus.
- 10.6. A relação dos estudantes contemplados nas vagas existentes, bem como os de cadastro de reserva será divulgada no site da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca, no site: www.educacao.ipojuca.pe.gov.br.
- 10.7. Os casos omissos serão tratados pela SME-Ipojuca, por meio da Gerência de Transporte (GETRANS).

Ipojuca, 16 de fevereiro de 2024.



FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação do Ipojuca

CHANCELA:



LUIZ EDUARDO WANDERLEY BUARQUE DE BARROS
Diretor de Apoio Educacional - DAE

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS DISPONÍVEIS

TURNO	CÓDIGO DA ROTA	VAGAS DISPONÍVEIS	ITINERÁRIO	INSTITUIÇÕES ATENDIDAS
MANHÃ	M2	03	Serrambi Camela Ipojuca Recife (Via UFPE - UFRPE ABDIAS DE CARVALHO)	UNIVERSO / FAFIRE / UNIBRA / IES (DERBY)
MANHÃ	M4	09	Porto de Galinhas Nossa Senhora do Ó Ipojuca Recife (VIA PIEDADE / DERBY)	UNIVERSO / FAFIRE / IES* (DERBY)
MANHÃ	M5	09	Porto de Galinhas Nossa Senhora do Ó Ipojuca Recife (VIA BOA VISTA E DERBY)	IES (DERBY) / UNINASSAU
MANHÃ	M6	07	Porto de Galinhas Nossa Senhora do Ó Ipojuca Recife (VIA PIEDADE / DERBY)	IFPE – IPOJUCA / ETE - CABO
MANHÃ	M7	17	Ipojuca Cabo de Santo Agostinho	IFPE - IPOJUCA / ETE – CABO / IFPE - CABO
TARDE	T1	32	Porto de Galinhas Nossa Senhora do Ó Ipojuca Recife (VIA UFPE)	METROPOLITANA / FG / UNINASSAU / FBV / UNIVERSO / FPS / IPESU / FAFIRE / UNIBRA / DERBY / ESTÁCIO / UFRPE / UFPE
NOITE	N3	05	Maracaípe Porto de Galinhas Nossa Senhora do Ó Ipojuca Recife (VIA UFPE - UFRPE - ABDIAS DE CARVALHO - DERBY)	UNIBRA / IES* (DERBY)
NOITE	N4	19	Serrambi Camela Ipojuca Recife (VIA BOA VISTA E DERBY)	UFPE / UFRPE

NOITE	N7	08	Ipojuca Recife (Derby e Boa Vista)	IES* (DERBY e BOA VISTA)
NOITE	N8	30	Nossa Senhora do Ó Ipojuca Recife (VIA BOA VISTA E DERBY)	UNINASSAU / UNOPAR
NOITE	N9	19	Nossa Senhora do Ó Ipojuca Recife (VIA BOA VISTA E DERBY)	UNINASSAU / UNOPAR
NOITE	N10	29	Serrambi Camela Ipojuca Recife	NOVO HORIZONTE (ANTIGA FAJOLCA)

* IES (Instituições de Ensino Superior)